

daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Augusto Furtado*.

Anúncio n.º 3517-TM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Susana Carla Marques Pinto, do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1577/06.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Marques de Magalhães Ferreira, filho de José de Magalhães Ferreira e de Maria Celeste de Jesus Marques, natural de Porto, Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Novembro de 1944, casado, titular da identificação fiscal n.º 159509246 e do bilhete de identidade n.º 721139, com domicílio na Travessa dos Penados, 237, Gueifães, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 205.º, n.º 1 e n.º 4, alínea a), do Código Penal, praticado em 24 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Augusto Furtado*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio n.º 3517-TN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Carvalho, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 333/00.6TBMDL, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula de Jesus Garcia, titular da identificação fiscal n.º 199429545 e do bilhete de identidade n.º 10394229, com domicílio na Rua do Secador, 39, 2205-177 Bemposta, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Antónia Mesquita*.

Anúncio n.º 3517-TO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Carvalho, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 246/04.2GBMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco António Cid, filho de Acácio dos Santos e de Maria Joaquina, natural de Mirandela, Avidagos, Mirandela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 09 de Janeiro de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 11462578, com domicílio na Rua da Igreja, 19, 1.º, Avidagos, 5370 Mirandela, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, um crime de ofensa à integridade física qualificada, na forma tentada, previsto e punido pelo artigos 22.º, 23.º, 73.º e 146.º, n.ºs 1 e 2, por referência ao artigo 132.º, n.º 2, alíneas g) e j), do Código Penal, e um crime de falsificação de documento previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, por referência ao artigo 255.º, alínea a), do Código Penal, praticados em 4 de Novembro de 2004, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se

ter apresentado em juízo e ter prestado termo de identificação e residência.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aurora de Jesus Fernandes de Oliveira Luís*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 3517-TP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina de Sousa Vasconcelos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 117/07.0TBMBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Filipe Alves Borges, filho Helena Maria Alves Pereira Borges, natural de Portugal, Viseu, Santa Maria, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12983933, com domicílio na Rua da Bolsa, lote C, 3-A, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de cinco crimes de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), com referência ao artigo 202.º, alínea d), do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina de Sousa Vasconcelos*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Lopes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 3517-TQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Sofia Horta, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 471/04.6PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Nunes Ferreira Castro, filho de Manuel Nunes Castro Rito e de Maria Piedade Nunes Ferreira, natural de Portugal, Sosa, Vagos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1967, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 188272950 e do bilhete de identidade n.º 10645392, com domicílio na Rua Presidente Manuel T. Gomes, lote 7, 1.º, frente, Vale da Amoreira, 2835-272 Vale da Amoreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 14 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Madalena Maria Pombeiro*.

Anúncio n.º 3517-TR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Sofia Horta, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 371/99.0GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Lucas Carlinhos, filho de Luís José Macau Carlinhos e de Maria Isilda Lucas Pelicho, natural de Portugal, Évora nascido em 30 de Novembro de 1973, solteiro, motorista de veículos ligeiros e pesados, titular da licença de condução n.º F0100cs0031, com domicílio na Rua das Papoilas, Bloco 31, 2.º, esquerdo, Bairro Fundo Fomento, 2835 Vale Amoreira, por se encontrar acusado da